



Comprovante de Publicação

Nº: **35728**

Data/Hora Veiculação: **02/05/2017 00:00**

Ato: **PORTARIA Nº 43.553/2017**

Assunto: **CONCESSÃO DE LICENÇA**

Tipo: **Portaria**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **FICA CONCEDIDA LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS...**

Identificação: **1688/2017**

Data Publicação : **03/05/2017**

**Completo**

PORTARIA Nº 43.553/2017 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, com fulcro no Artigo 1º da Lei Municipal nº1.878/2008 e atendendo o requerido nos Protocolos da SMGP Nº 1215, 1277, 1279, 1302, 1303, 1392, 1670, 1675 de 2017, RESOLVE Art. 1º - Fica concedida licença maternidade às servidoras relacionadas abaixo: Nome CAROLINE CRISTINA MACHADO BARBOSA CAROLINE CRISTINA MACHADO BARBOSA CINTIA RAMOS LORUSSO DA SILVA GISELLE DO PRADO JOZIELE FARIAS DE CRISTO SILVA PATRICIA MARIA ORMIANIN FERREIRA PATRICIA MARIA ORMIANIN FERREIRA VIVIANE MARIA ANNUNCIATO CANDIDO Mat. 8629 12102 6480 7485 11210 9348 12573 12535 Início 28/03/17 28/03/17 13/04/17 04/04/17 21/03/17 27/03/17 27/03/17 17/04/17 Término Secretaria 23/09/17 SMED 23/09/17 SMED 09/10/17 SMAS 30/09/17 SMSA 16/09/17 SMED 22/09/17 SMED 22/09/17 SMED 13/10/17 SMED Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de abril de 2017. DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 HRCL313.GER - 18/04/2017 - 4:45:03 PM Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.05.02 11:43:02 -03'00' Usuário: 1504 Pág.: Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 01 de 01